

Re: RES: ESCLARECIMENTO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE - PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026 - AUTOMÓVEIS - 437119 - 13/02/2026

De: "Comissão Permanente de Licitação 01" <cpli1@tjac.jus.br>

11/02/2026 12:57

Para: negociospublicos@sollievoseguros.com.br

Marcadores:

Boa tarde.

Repasso as informações obtidas junto à unidade demandante sobre os questionamentos:

No que se refere à quantidade de passageiros dos itens 75, 84 e 85, reitero que se tratam de veículos do tipo **ESCRITÓRIO**.

Quanto ao valor da blindagem, informo que os veículos em questão: Toyota Corolla 2018/2019 e Toyota SW4 2017/2017, foram adquiridos em exercícios anteriores e, à época, não houve discriminação dos valores de blindagem de forma apartada do valor total do veículo.

Em relação aos veículos a serem adquiridos, informo que permanecem mantidos no planejamento, apresentando-se o seguinte andamento processual e especificações ofertadas:

1 - **Caminhonetes**: encontram-se em fase recursal. Foram ofertadas pela fabricante HPE Automotores do Brasil Ltda., marca Mitsubishi, fabricação 2025, modelo 2026, versão Triton GL MT 4x4, no valor unitário de R\$ 267.300,00.

2 - **Quadriciclos**: em fase de aquisição. Foram ofertados quadriciclos (veículos com tração 4x4), 0 km, tipo ATV (All Terrain Vehicle), marca Venture, modelo Promax, no valor unitário de R\$ 41.570,00.

3 - **Van e motocicleta elétrica**: encontram-se com data de pregão designada, com valores estimados em R\$ 835.000,00 e R\$ 20.263,33, respectivamente, podendo ocorrer redução após a fase competitiva

Atenciosamente,
Gilcineide Ribeiro.
Pregoeira.

De: negociospublicos@sollievoseguros.com.br

Data: 11/02/2026 09:16

Para: Comissão Permanente de Licitação 01 (cpli1@tjac.jus.br)

Assunto: **RES: ESCLARECIMENTO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE - PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026 - AUTOMÓVEIS - 437119 - 13/02/2026**

Bom dia, Sra. Gilcineide.

- Referente ao retorno do esclarecimento 01, ficou faltando a confirmação da QUANTIDADE DE PASSAGEIROS (ITENS 75, 84 E 85), peço que nos encaminhe.

- Sobre o veículo blindado também precisamos do VALOR da blindagem. Apenas o nível de blindagem não é suficiente.

- Em relação aos veículos que ainda estão em processo de aquisição, esclarecemos que, caso sejam mantidos no certame nas condições atuais, o processo poderá resultar **DESERTO**, conforme já sinalizado anteriormente.

Isso ocorre porque a descrição constante no edital indica apenas "CAMINHONETE NOVA", sem especificação adicional. Contudo, existem caminhonetes com valores bastante distintos no mercado – variando, por exemplo, de R\$ 100.000,00 a R\$ 600.000,00 – o que impacta diretamente na precificação do seguro.

Dessa forma, não é viável manter o mesmo valor para veículos com diferenças tão significativas de preço. A definição de um valor único poderia resultar em proposta inexequível para a seguradora ou em custo excessivo, o que não seria vantajoso para o órgão público.

* Sugerimos, portanto, a retirada desses itens do presente processo licitatório. Após a efetiva aquisição dos veículos e a definição de suas especificações completas, poderá ser solicitada a inclusão na apólice vigente dos demais veículos, possibilitando uma precificação adequada e justa.

Fico no aguardo de suas considerações,


Obrigada.

Atenciosamente.

GIOVANNA AMARADEUS

Departamento de Licitações

Curitiba - Pr • Cep: 82115-230

Sollievo Assessoria e Consultoria em Seguros (41) 3501-2415 - 3501-2427 - 3501-2428

3501-2441 – 3040-8787 – 3040-9292

- (41) 99963-9178

 negociospublicos@sollievoseguros.com.br www.sollievoseguros.com.br

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro. O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

De: Comissão Permanente de Licitação 01 <cpli1@tjac.jus.br>**Enviada em:** terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 19:16**Para:** negociospublicos@sollievoseguros.com.br**Assunto:** Re: ESCLARECIMENTO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE - PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026 - AUTOMÓVEIS - 437119 - 13/02/2026

Senhora representante,

Encaminho a seguir a manifestação da unidade demandante sobre os questionamentos apresentados aos termos do Edital e seus anexos, bem como o Anexo I do Termo de Referência que possui informações mais detalhadas sobre os veículos.

* Esclarecimento 1: Quanto aos itens 75, 84 e 85, esta Subsecretaria manifesta concordância com os valores apresentados, conforme consulta realizada no sítio eletrônico <https://placafipe.com/> Informo, ainda, que os referidos veículos se enquadram na modalidade “escritório”.

* Itens 97 ao 120 e item 135 (sem ano/modelo): Tratam-se de veículos que se encontram em processo licitatório, com previsão de inclusão no novo contrato. Ressalta-se que esta Administração já celebrou contrato com previsão de itens para futuras aquisições, segue anexo a lista dos veículos [D37383].

* Item 105 – Veículo blindado: Blindagem nível III-A.

* Forma de pagamento: Preferencialmente em parcela única, conforme liquidações anteriores.

* Emissão de apólice/endosso: Sim.

Ficamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gilcineide Ribeiro

Pregoeira

----- Mensagem Original -----

De: negociospublicos@sollieboseguros.com.br

Data: 09/02/2026 15:31

Para: cpli1@tjac.jus.br, sutra@tjac.jus.br, diman@tjac.jus.br

Assunto: **ESCLARECIMENTO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE - PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026 - AUTOMÓVEIS - 437119 - 13/02/2026****Prezados Membros da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Acre****Ref. Edital de Pregão Eletrônico 09/2026**

Objeto: 3.1. A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de seguro total (compreensivo) da frota de veículos oficiais do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC), com cobertura abrangente contra colisão, incêndio, roubo, furto e danos a terceiros (Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos - RCF-V), Acidentes Pessoais de Passageiros (APP), e serviços de assistência 24 horas, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Sollievo Assessoria & Corretagem de Seguros LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.52.227/0001-00, sede na Rua Affonso Baroni, 69, na cidade de Curitiba – PR, por seu representante legal infra-assinado, vem com fulcro no item: 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, à presença de Vossa Senhoria a fim de **QUESTIONAR** o referido edital:

Após análise do edital e seus anexos, solicitamos o questionamento abaixo.

VALOR DETERMINADO/QUANTIDADE DE PASSAGEIROS (ITENS 75, 84 E 85)

- Ônibus não possuem TABELA FIPE, devido a isso a modalidade contratada é **VALOR DETERMINADO**.

* Peço que nos informem o valor dos “ônibus”. Caso possua a **NOTA FISCAL** ou **APÓLICE ANTERIOR** peço que enviem para utilizamos o mesmo valor.

Caso não tenham os dados acima mencionados, peço que os senhores verifiquem o valor encaminhado no anexo, que foram consultados pelo sistema <https://placafipe.com/> e encaminhem (**DE ACORDO**), se concordarem com a precificação dos itens.

ITEM 75: Considerando o valor de **R\$ 49.122,00**.

ITEM 84: Considerando o valor de **R\$ 413.359,00**.

ITEM 85: Considerando o valor de **R\$ 387.889,00**.

- Peço que informe a **QUANTIDADE DE PASSAGEIROS** dos itens para melhor precificação da cobertura de APP, por ser uma cobertura destinada para cada passageiro é necessária a informação.

ITENS 97 AO 120 E ITEM 135 SEM ANO/MODELO

- Sei que os veículos ainda estão em processo de aquisição, porém para realizarmos a cotação é necessário algumas informações essenciais. No edital mencionaram CAMINHONETE, porém existem vários tipos de caminhonete de diferentes valores, não podendo ser precificado (podemos colocar um valor muito a baixo e não conseguir manter ou um valor muito acima e trazer um prejuízo ao órgão publico). Informo também que para realizarem um endosso não é necessário que coloquem os itens no edital agora, podem solicitar quando tiverem as informações essenciais.

Se deixarem esses itens no edital possivelmente o processo sucederá DESERTO, pois as companhias não vão “correr o risco” sem atender o edital.

realizarem um endosso não é necessário que esteja informado nesse edital, com

BLINDADO (ITEM 105)

- Peço que nos informem o **NÍVEL/CLASSE** e o **VALOR** da blindagem do item 105. É uma informação essencial, visto que sem está informação não conseguimos realizar a cotação e precificação correta dos itens.

Informo também que para blindados com mais de 6 anos já não é mais considerada a cobertura de blindados, cientes e de acordo?

FORMA DE PAGAMENTO

- Peço que nos informem se o pagamento será a vista ou parcelado, se parcelado em quantas vezes?

EMISSÃO APÓLICE/ENDOSSO

- Início de vigência é a partir da data indicada pelo órgão. A apólice será emitida dentro de prazo 15 dias. A pedido dos senhores, poderá ser enviada declaração de cobertura atendendo o prazo estipulado em edital confirmando o seguro. Ciente e de acordo?

Fico no aguardo de suas considerações.

Obrigado.


Atenciosamente.

GIOVANNA AMARADEUS

Departamento de Licitações

Curitiba - Pr • Cep: 82115-230

Sollievo Assessoria e Consultoria em Seguros

 (41) 3501-2415 - 3501-2427 - 3501-2428

3501-2441 – 3040-8787 – 3040-9292

- (41) 99963-9178

 negociospublicos@sollievoseguros.com.br

 www.sollievoseguros.com.br

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro. O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.